

DESPACHO

Na minha qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e dentro das competências próprias que me estão conferidas no âmbito da gestão e direção do pessoal e funcionamento dos Serviços, pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando que:

- Nos próximos dias 12 e 13 de maio se comemora o centenário das aparições de Fátima;
- Nesses dias 12 e 13 de maio, está prevista a visita de Sua Santidade, o Papa Francisco, ao Santuário de Fátima;
- A visita de Sumo Pontífice a Fátima está a gerar uma onda de entusiasmo na população geral portuguesa, especialmente nos cidadãos/ cidadãs Católicos;
- A população e trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão professam maioritariamente a religião Católica e detêm uma grande devoção por Fátima,

Concedo, a título excecional, tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Autarquia no próximo dia 12 de maio (sexta-feira) durante todo o dia, para que possam acompanhar integralmente e de perto as comemorações dos 100 anos das aparições de Fátima e a visita do Papa Francisco.

Atendendo a que existem serviços onde é necessário assegurar uma permanente disponibilidade, os referidos trabalhadores poderão gozar a tolerância em data a acordar com as chefias.

Divulgue-se.

Vila Nova de Famalicão, 4 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Paulo Cunha, Dr.)